

Lei n.º 12

Orcã a Receita e Fixa a Despesa do Município de Linhares, para o exercício de 1949.

O Prefeito Municipal de Linhares:-
Faço saber que a Câmara Municipal:-
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Lei n.º 12

Art. 1.º A receita Geral do Município de Linhares, para o exercício de 1949, é orçada em Cr \$ 250,000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação.

